



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 055/2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para atender dotações constantes do Orçamento Programa, que se tornaram insuficientes no decorrer da execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.014 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEF - 40%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO		
3.3.90.30.00 067 -	Material de Consumo.....:	31102	38.000,00
3.3.90.39.00 070 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	31102	40.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 071 -	Obras e Instalações.....:	31102	22.000,00
4.4.90.52.00 072 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	31102	41.000,00
SUB-TOTAL.....			141.000,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4186
Ivaiporã, 06 de 11 de 2006
M.O.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 04 / 12 / 2006
M.O.

Pedido de urgência de inter-
trair pelo Sr. Fernando
Pedroso.

Reuniões Ordinárias
1ª Sessural

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006

Ata(s) n.º 2361
M.O.

por unanimidade

Reuniões Extraordinárias
2ª Sessural

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006

Ata(s) n.º 2362
M.O.

por unanimidade

Reuniões Extraordinárias
3ª Sessural

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 05 / 12 / 2006

Ata(s) n.º 2363
M.O.

por unanimidade dos presentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO		
3.3.90.36.00 103 -	Material de Consumo.....:	31028	30.000,00
3.3.90.36.00 104 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	31107	25.000,00
SUB-TOTAL.....:			55.000,00
TOTAL.....:			196.000,00

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a efetuar o cancelamento das dotações abaixo discriminadas, abertas através das Leis n.ºs 1332/2006 e 1333/2006, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
06.004.08.244.0010.2.128 -	Manutenção do Centro Social Urbano		
3190.11.00.00 709 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	01000	129.000,00
3190.13.00.00 711 -	Obrigações Patronais.....:	01000	27.000,00
06.004.08.243.0009.2.125 -	Serviço Sócio-Assist.de Proteção Básica a Criança de 0 a 6 anos.		
4590.61.00.00 723 -	Aquisição de Imóveis.....:	01000	40.000,00
TOTAL.....:			196.000,00

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARACIÓN DE INTERÉS

En la ciudad de...

Yo, el Sr. D. ...

Declaro que...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

JUSTIFICATIVA MENSAGEM – PROJETO N.º 000/2006.

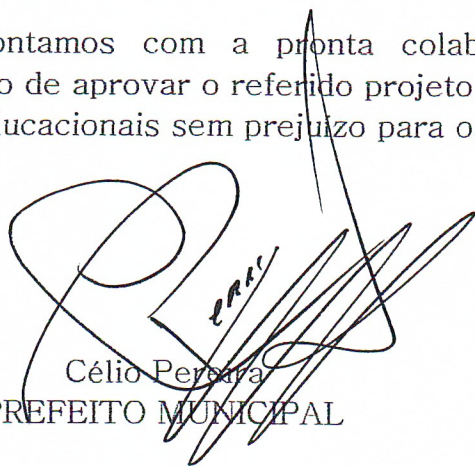
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei n.º 000/2006, para que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis. Trata-se de Projeto de Lei para viabilizar os gastos com a educação e poder atender ao que determina o artigo 212 da Constituição Federal.

Ressaltamos que, o referido projeto trata de cancelamento de dotações que foram abertas através de outras leis, porém dada à prioridade em dar continuidade aos serviços educacionais, bem como cumprir as novas exigências com respeito ao ensino infantil e fundamental, estamos remanejando tais dotações para o cumprimento de tais exigências.

Portanto, contamos com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovar o referido projeto e podermos dar continuidade aos projetos educacionais sem prejuízo para os alunos.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC



SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION

Bachelor of Science in Information Systems

Year 1, Semester 1

Information Systems 1

Assignment 1

Question 1

1.1.1.1

1.1.1.2

1.1.1.3

1.1.1.4

1.1.1.5

1.1.1.6

1.1.1.7

1.1.1.8

1.1.1.9

1.1.1.10

1.1.1.11

1.1.1.12

1.1.1.13

1.1.1.14

1.1.1.15

1.1.1.16

1.1.1.17

1.1.1.18

1.1.1.19

1.1.1.20



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

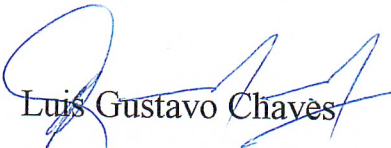
PROJETO DE LEI Nº 55/2006

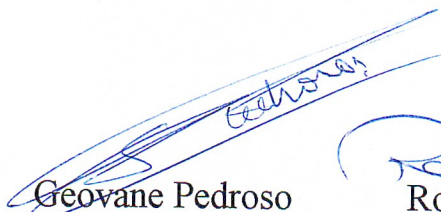
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

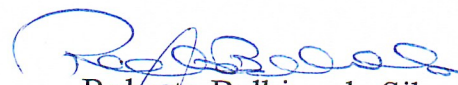
PARECER :

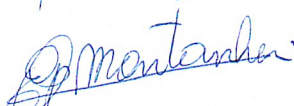
As Comissões reunidas em conjunto para analisar o Projeto de Lei supramencionado resolveram emitir parecer opinando pela sua aprovação, para dar continuidade aos serviços educacionais, cumprindo assim as novas exigências com respeito ao ensino infantil e fundamental, remanejando tais dotações para o cumprimento das exigências.

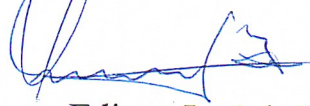
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

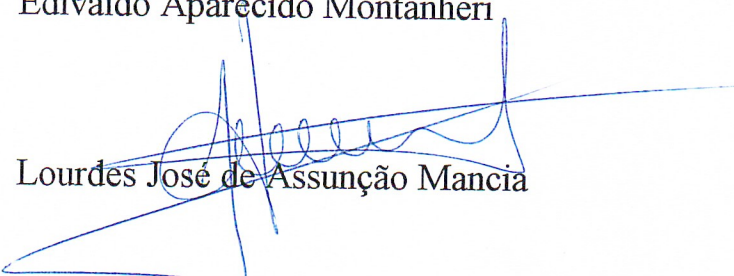

Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso

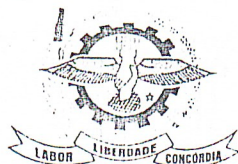

Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Edison José de Brito


Lourdes José de Assunção Mancia

3



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma dia 04 de dezembro de 2006 logo após a reunião ordinária e outra dia 05 de dezembro de 2006 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 22/2006 Legislativo, Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Ivaiporã-Pr., e dá outras providências.(3ª disc.).

2 – Projeto de Lei nº 23/2006 Legislativo, Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, de “Jardim Residencial Conquista” e dá outras providências.(3ª disc.).

Redação **3 – Projeto de Lei nº 52/2006** Executivo, Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.360/2006. (3ª disc.).

4 – Projeto de Lei nº 54/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (2ª disc.).

5 – Projeto de Lei nº 55/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. 2ª disc.).

Redação **6 – Projeto de Lei nº 56/2006** Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaipora para o exercício de 2007. (2ª disc.).

7 – Projeto de Lei nº 57/2006 Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica. (2ª disc.).

8 – Projeto de Lei nº 58/2006 Executivo, Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1323/06 e dá outras providências. (2ª disc.).

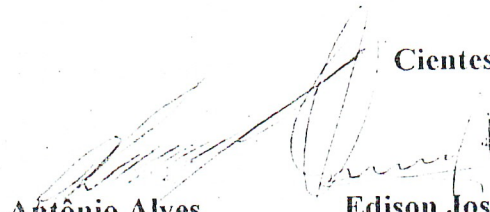
9 – Projeto de Lei nº. 59/2006 do Poder Executivo, Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28.10.2006.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

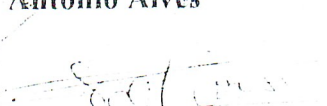
Cientes:



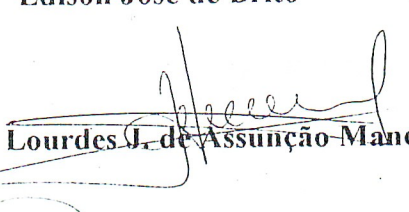
Antônio Alves

Edison José de Brito

Edivaldo Aparecido Montanheri

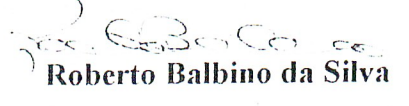


Geovane Pedroso



Lourdes J. de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



Roberto Balbino da Silva